

Secretário Subst:  
B. J. J. J.

Regist. as fls. do livro Comp.  
São Luís, 20 de Novembro de 1967.  
Pl. de Pl. B. J. J. J.  
Escrituraria Subst:

\* Lei n.º 304/67

João Batista Cardoso, Prefeito Mu-  
nicipal de São Luís do Maranhão, de Acôrdo  
com o que decretou a Câmara Municipal em  
sessão de 18 de Novembro de 1967, promulga a  
seguinte lei: —

Art. 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal  
um crédito especial de CR\$ 5.887,48  
(cinco mil, oitocentos e oitenta e sete cru-  
zeiros novos e quarenta e oito centavos),  
destinados ao pagamento de força  
e luz fornecida pela Companhia  
Sambate Industrial, referentes aos meses  
de maio, junho, julho e agosto de  
1967.

Art. 2.º — As despesas do crédito aberto no artigo  
anterior, será coberto com os recursos  
financeiros provenientes do exerce-  
do arrecadação previsto para o corrente  
exercício.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São Luís

do Paraitinga, 20 de Novembro de 1967.

Prefeito Municipal.

Secretário: Spbst:  
Rafael

Digt. as fls. do livro comp.

São Luís, 20 de novembro de 1967.

Alc. H. Bueno.

Escrituraria Substa.

Lei n° 305/67

José Batista Cardoso, Prefeito Muni-  
cipal de São Luís do Paraitinga, de acôrde con-  
o que decretou a Câmara Municipal em sessão  
de 18 de Novembro de 1967, promulga a  
seguinte lei:

Art. 1° — Fica a Prefeitura Municipal  
autorizada a contribuir com a importância de  
R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para a for-  
matura da 4.ª Série Financeira desta cidade,  
cuya importância será entregue a Sra. Zera Alice  
de Souza Americano, tesoureira da comissão.

Art. 2° — Para efeito do art. 1° — fica  
aberto na Contabilidade Municipal desta cidade,  
a importância de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros  
novos), que será coberto com os recursos finan-  
ceiros provenientes do excurso de arrecadação  
previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3° — Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Paraitinga